

PORTARIA Nº 24, de 04 de novembro de 2010
Direção do IMESA

**RESULTADO do Procedimento
Administrativo instaurado pela
Portaria nº 19, de 20/09/2010**

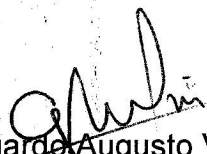
Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I- O estabelecido pelo Artigo 124 do Regimento do IMESA;
- II- O procedimento administrativo instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 19, de 20/09/2010;
- III- Que foi assegurado e respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- IV- O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar às alunas Amanda Caroline Marques dos Santos, Andressa Francielli Marques dos Santos, Ana Carolina Gonçalves Cassemiro e Mariane Crispim Amado, a penalidade de **SUSPENSÃO**, prevista no artigo 129, alínea "c", do Regimento do IMESA, pelo prazo de 15 dias, de 08/11/2010 a 22/11/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA